

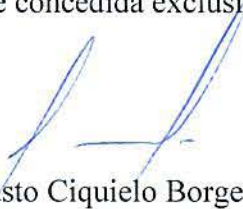
RESOLUÇÃO N.º 567, de 3 de abril de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Waldecir Paula Lima**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar palestra remunerada no curso de Pós-Graduação em “Medicina do Esporte” na Universidade Federal do Maranhão, no dia 28 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges